

CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração - SEAD**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manuel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.413.707/0001-00, com endereço na Rua Quarenta e Sete, nº 15, quadra 34, bairro Vinhais, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Macedo Sá**, brasileiro, inscrito no CPF nº 730.937.423-15, endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 003/2025, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 005/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao setor de contabilidade do município de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 27/01/2026 e a data de término da vigência em 26/01/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, que será pago em parcelas iguais, mensalmente, de acordo com o respectivo serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Finanças

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Contabilidade Pública

FONTES DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FICHA: 73

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 26 de janeiro de 2026.



Manuel do Carmo Aires
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ALESSANDRO
MACEDO DE
SA:73093742315

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO
MACEDO DE
SA:73093742315

Alessandro Macedo Sá
MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA
PUBLICA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA